DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E62328A95BB1C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: Pessoa Física: Drª **Erika Fernanda Rodrigues Nogueira**, Farmacêutica, CRF-PI nº 2222/2019, portadora do CPF nº 066.294.873-46, residente e domiciliada na Rua Marcos Parentes nº 285, Bairro: Centro, na cidade de Santo Inácio do Piauí-PI, CEP: 64.560-000.

OBJETO: Contratação de Servidora temporário, na função de Farmacêutica, para prestar serviços ao município de Floresta do Piauí-PI, atendendo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanal.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.296,68** (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 2.024,64** (dois mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FMS/FNS/PAB/FUS/Custeio e outros Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/12/2021 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Prefeito: **Amilton Rodrigues de Sousa**, e a Pessoa Física: **Erika Fernanda Rodrigues Nogueira**, portadora do CPF nº 066.294.873-46.

Floresta do Piauí-PI, 08 de Dezembro de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:167C2EC7A821BB17

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE FLORESTA DO PIAUÍ

AO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ

ROSA MARIA LUSTOSA TORRES, Auxiliar Administrativo, efetiva, vem requerer licença (sem remuneração) de suas funções – para tratar de interesse particulares, pelo prazo de 02(dois) meses, a contar do dia 04 de Setembro de 2021 á 03 de Novembro de 2021.

Nestes Termos:

Pede Deferimento,

Floresta do Piauí-PI, 17 de Setembro de 2021

Rosa Maria Lustosa Torres.
ROSA MARIA LUSTOSA TORRES
RG Nº 3.704.990-SSP/PI

Id:13B5A3D6ED0DB56F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

Vistos....

Com fundamento no artigo 100, da Lei Municipal, nº 55/2009, DEFIRO a licença, sem remuneração, nos termos do requerimento formulado pelo servidor, **GENILSON DA SILVA CARVALHO**, pelo prazo de 03(Três) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2021 á 30 de Março de 2022.

Floresta do Piauí-PI, 10 de Janeiro de 2022

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF/MF 865329953/04

Id:13B5A3D6ED0DBE12

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PORTARIA Nº 004/2022 – BRASILEIRA PREVIDÊNCIA.

DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

A Prefeita Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS SOUSA LOPES MENDES, RG: 3.632.126 SSP-PI, Data de Expedição: 15/08/2011, CPF: 362.154.223-04**, no cargo de **Professora, Classe C, Nível III, 2 Turnos**, lotada na secretária de Educação, **matrícula nº 58-1**, contando com o tempo de contribuição **25 anos, 02 meses e 06 dias ou 9.198 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Vencimento Art. 3º XII, XIII, juntamente com os Art. 57, 58 e 59 da Lei 104/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira)	R$ 3.988,55
TOTAL	**R$ 3.988,55**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulado com art. 22 da Lei Municipal nº 147/2014 com proventos integrais, com paridade total;

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira, conforme a Lei municipal nº 147/2014;

Art. 4º - Os proventos serão compostos pelo Vencimento com base no Art. 3º XII, XIII, juntamente com os Art. 57, 58 e 59 da Lei 104/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira);

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE BRASILEIRA-PI, aos 13 (treze) dias de Janeiro de 2022.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita

Publicado ___/___/___